

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN SEI Nº 5787 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA EXAMINAR A ATUAL SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS ALUGADOS PELO DETRAN/RJ E PROPOR MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO OPERACIONAL E ECONOMICA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-32/001/036203/2019;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de realização de um estudo aprofundado quanto aos imóveis alugados e efetivamente ocupados pelo DETRAN/RJ;

- a existência de imóveis alugados sem cobertura contratual, impactando diretamente em diligências dos órgãos de controle;

- a política de controle financeiro e a necessidade de se buscar alternativas que possam gerar economia aos cofres públicos; e

- ainda as recomendações feitas pela Controladoria Geral do Estado por meio do Ofício CGE/AGE SEI n. 244, em especial o contido em seu item 4;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado Grupo de Trabalho a ser conduzido e presidido pelo Diretor Geral de Administração e Finanças, com o objetivo de examinar e propor medidas de saneamento quanto a situação dos imóveis alugados pelo DETRAN/RJ, conforme apontado pela Controladoria Geral do Estado.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição: José Luiz Hermenegildo de Souza - ID 5105861-8 - Chefe de Serviço; Gisele Kicia de Almeida Santiago - ID 5106413-8 - Chefe de Serviço; Jorge Luiz Augusto de Melo - ID 4348112-4 - Analista de Gestão e Planejamento; Vitor Hugo Lages Gondim - ID 5027464-3 - Diretor de Divisão de Recursos e Logística; Nathália Jesus Nascimento - ID 5028386-3 - Assistente Técnico de Identificação Civil; Andréa Abreu Pereira - ID 4333855-0 - Analista de Gestão e Planejamento.

Art. 3º - Ao final dos trabalhos, o grupo deverá apresentar relatório opinativo a respeito dos seguintes itens, sem prejuízo de outros:

a) identificar os imóveis ocupados pelo DETRAN/RJ sem qualquer amparo contratual, a fim de que seja feita a devida regularização, observado o disposto no item b;

b) conveniência/necessidade de se manter as locações, seja de imóvel alugado regularmente ou não, indicando os motivos;

c) no caso dos imóveis necessários, apontar eventuais distorções de valores de locação, considerando o preço de mercado, a fim de subsidiar uma negociação do aluguel;

d) a possibilidade de substituir imóveis alugados por bens públicos do próprio Estado ou de outro ente federativo, mediante o instrumento da cessão de uso gratuita, computando os custos de realocação.

Parágrafo Único - o relatório poderá sugerir outras formas de uso e aproveitamento, visando sempre a desoneração de custos para o DETRAN/RJ, sem comprometer a qualidade dos serviços.

Art. 4º - O prazo de conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo excepcionalmente ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação expressa e justificada.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2020

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2231478

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN SEI Nº 5788 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA EXAMINAR A ATUAL SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS AO DETRAN/RJ SEM A DEVIDA COBERTURA CONTRATUAL E PROPOR MEDIDAS DE REGULARIZAÇÃO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-32/001/036203/2019,

CONSIDERANDO:

- a necessidade premente de regularização dos serviços essenciais prestados ao DETRAN/RJ que atualmente estão sem a devida cobertura contratual;

- que o TAC, por ter um caráter excepcionalíssimo, não pode sua utilização ser banalizada, sendo dever do Administrador Público evitar que a exceção se transforme em regra nas contratações de determinados segmentos;

- a necessidade de implantar um plano de providências para que sejam feitas as licitações necessárias à regularização da situação atual, dando a devida transparência dessas ações para a sociedade e para os órgãos de controle interno e externo;

- o disposto no Enunciado nº 08 da PGE; e

- ainda as recomendações feitas pela Controladoria Geral do Estado por meio do Ofício CGE/AGE SEI n. 244, em especial o contido em seu item 1;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado Grupo de Trabalho vinculado à Presidência, com o objetivo de examinar os processos de licitação em andamento e propor medidas de regularização dos serviços essenciais prestados ao DETRAN/RJ sem a devida cobertura contratual.

Parágrafo Único - Consideram-se essenciais os serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis do DETRAN/RJ, assim entendidas as que, não atendidas, coloquem em perigo iminente o funcionamento regular da Autarquia e a prestação de serviço público a população.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

José Ricardo Martino e Silva - ID 4365265-4 - DGAF;
Maria Helena da Silva Lima - ID 44002467 - DGAF;
Leonardo Souza Gomes - ID 4423069-9 - DGAF;
Laercio William Mello da Silva - ID 5028343-0 - DGAF;
Gladstone Felippo Santana - ID 5106656-4 - Gabinete da Presidência;
Barbara Schelble - ID 5105526-0 - Corregedoria;
Membro a ser indicado pela Assessoria de Controle Interno;
Membro a ser indicado pela CGE.

Art. 3º - Ao Grupo de Trabalho caberá, principalmente:

I - elaborar um Plano de Providências, com o devido cronograma de ações, prazos e setores responsáveis, para que sejam concluídas o mais breve possível as licitações necessárias a regularização dos serviços prestados atualmente sem o amparo contratual, dando a devida transparência dessas ações para a sociedade e para os órgãos de controle interno e externo;

II - avocar para exame, caso entenda necessário, os processos de licitação que estão em andamento, relativos aos serviços prestados sem amparo contratual;

III - requisitar informações técnicas aos órgãos competentes, quando necessária à elucidação de questões afetas a suas áreas;

IV - propor a apuração de responsabilidade do agente público que deu causa à situação de nulidade.

Art. 4º - Em relação aos serviços essenciais prestados ao DETRAN/RJ ainda sem cobertura contratual cujo pagamento é feito por meio do chamado Termo de Ajuste de Contas - TAC, caberá ao gestor do contrato juntar aos autos justificativa acerca das razões de fato e de direito que possam fundamentar a celebração do instrumento, explicitando obrigatoriamente o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) não fora realizado processo licitatório em tempo hábil.

Art. 5º - A designação dos integrantes do Grupo de Trabalho será feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham.

Art. 6º - O presidente do Grupo de Trabalho poderá sempre que necessário requisitar a participação de servidor da área técnica envolvida na licitação.

Art. 7º - A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, podendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor, e não será remunerada.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2020

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2231559

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA COORDENADORA

DE 17.12.2019

Processo SEI nº 16/159/000099/2019 - FERNANDA DE OLIVEIRA TELLES, ID Funcional nº 5030935-8. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial, período de 04/11/2014 a 02/11/2019.

DE 30.12.2019

Processo SEI nº 16/027/002715/2019 - TAINÁ CAMEJO DE AGUIAR FERNANDES, ID Funcional nº 5026669-1. **AUTORIZO** a inclusão do dependente WANDERSON FERNANDES DA SILVA CAMEJO, na condição de esposo.

DE 06.01.2020

Processo SEI nº 16/015/001700/2019 - ELIANE REGINA SILVA THESS, ID Funcional nº 5032712-7. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial, período de 26/06/2014 a 24/06/2019.

Processo SEI nº 16/151/000082/2019 - ANNA KARINA FARIA PIRES, ID Funcional nº 4381067-5. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial, período de 11/07/2011 a 08/07/2016.

Processo SEI nº 16/192/003320/2019 - JAYME MATTOS DE OLIVEIRA DORNELAS, ID Funcional nº 5028289-1. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial, período de 04/04/2014 a 02/04/2019.

Processo SEI nº 16/192/003291/2019 - MARCELLO PINHEIRO ALFREDO, ID Funcional nº 5010877-8. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial, período de 02/06/2014 a 31/05/2019.

Processo SEI nº 16/012/000485/2019 - JÉSSICA PEREIRA PESSANHA, ID Funcional nº 5026309-9. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial, período de 13/03/2014 a 11/03/2019.

DE 07.01.2020

Processo SEI nº 16/192/003374/2019 - JONATAS MUNIZ RODRIGUES, ID Funcional nº 5029839-9. **AUTORIZO** a inclusão da dependente ELAINE CRISTINA MORAD DE CARVALHO, na condição de companheira.

Id: 2231476

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMATO DO PRESIDENTE
DE 10.01.2020

TRANSFERE a responsabilidade relativa à guarda e controle dos bens materiais, da 20ª Residência de Obras e Conservação da Superintendência de Obras e Conservação Centro/Sul Metropolitana da Diretoria de Obras e Conservação Centro/Sul Metropolitana, do servidor **CELSON NUNES CONCEIÇÃO**, ID Funcional 545844-7, para o servidor **ALESSANDRO RODNITZKY**, ID Funcional 5105503-1, com validade a contar de 18 de outubro de 2019.

Id: 2231488

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 20.12.2019

PROC. Nº E-16/002/007556/2019 - **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Presencial nº 004/2019, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE AGREGADOS: PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITADA Nº 0, PEDRA BRITADA Nº 01, BRITA CORRIDA E PEDRA

BRITADA Nº 04 (RACHÃO), PARA ATENDER A REGIÃO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo como vencedoras as empresas IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que arrematou o lote único no valor global de R\$ 18.653.260,00 (dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta reais).

PROC. Nº E-16/002/009013/2019 - Nos termos do que dispõe o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com parecer da Assessoria Técnica Jurídica de fls. 40/42, e da Auditoria Interna de fls.: 43 **AUTORIZO** a Prorrogação de Prazo do Contrato nº 043/2013, por mais de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 30/12/2019, transferindo o seu término para 27/06/2020, elevando a despesa em R\$ 1.752.715,89, à vista da solicitação da Diretoria de Obras e Conservação Serrana/Norte-Noroeste fls. 14/15, referente aos SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PERMITIR A MANUTENÇÃO E CONSERVA DA 19ª ROC NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, objeto do Processo nº E-17/205.982/2012, a cargo da firma ENGENMAR - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., ficando APROVADO o cronograma físico-financeiro de fls. 05/08, devidamente assinado.

DE 27.12.2019

PROC. Nº E-16/002/004840/2019 - Consubstanciado no parecer da Assessoria Técnica Jurídica de fls. 110, **AUTORIZO** a implantação de travessia de Rede Coletora de Esgoto, com aproximadamente 23,00m em extensão, ente os Pv's 02 e 03, com diâmetro de 300mm de tubulação de PVC na Rodovia RJ-102, no Município de São Pedro da Aldeia-RJ - Rede Coletora de Esgoto Sanitário - Sub Bacia ponta do Ambrósio/Vinhateiro-RJ, sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA PROLAGOS conforme objeto do Processo nº E-16/002/004840/2019, devendo ser observado o parecer da Assessoria de Planejamento constante às fls. 72/78.

PROC. Nº E-16/002/007428/2019 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 045/2019, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL DAS INSTALAÇÕES CÍVIS, ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DA FUNDAÇÃO DER-RJ, SEDE RIO E NITERÓI, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, tendo como vencedora a empresa ESSENCIAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EIRELI ME, que arrematou o lote único no valor global de R\$ 1.900.383,36 (um milhão, novecentos mil trezentos e oitenta e três reais, trinta e seis centavos).

DE 30.12.2019

PROC. Nº E-16/002/009312/2019 - Nos termos do que dispõe o artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com parecer da Assessoria Técnica Jurídica de fls. 18/20, **AUTORIZO** Adequação do Cronograma, referente ao Contrato nº 014/2019, para a execução dos SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA NA RJ-081 - VIA LIGHT, NOS MUNICÍPIOS DE NOVA IGUAÇU, MESQUITA, NILOPOLIS, SÃO JOÃO DE MERITI E RIO DE JANEIRO, objeto do Processo nº E-16/002/000692/2019, a cargo da firma SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA., ficando APROVADO o cronograma físico-financeiro de fls. 04/05, devidamente assinado.

DE 06.01.2020

PROC. Nº E-16/002/009980/2019 - Consubstanciado no parecer da Assessoria Técnica Jurídica de fls. 15, e da Diretoria de Obras e Conservação Centro-sul/Metropolitana de fls. 12/13 **AUTORIZO** o Termo Aditivo de Adequação do Cronograma do Contrato nº 019/2019, sem acréscimo do valor contratual, para a execução das OBRAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NOS KM 15,9 E KM 19,5 DA RODOVIA RJ-163, NO TRECHO CAPELINHA - VISCONDE DE MAUÁ, SITUADA NO MUNICÍPIO DE RESENDE, objeto do Processo nº E-16/002/001102/2019, a cargo da firma SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA, ficando APROVADO o cronograma físico-financeiro de fls. 04/05, devidamente assinado.

DE 08.01.2020

PROC. Nº E-17/003.003050/2013 - Consubstanciado no parecer da Assessoria Técnica Jurídica de fls. 692/697 e da Diretoria de Projetos Especiais de fls. 676/677, **RETIFICO** o valor de R\$ 1.874.542,88, da adjudicação da execução das OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A RJ-106, KM 110,5 PRÓXIMO A UFÁ DE SÃO PEDRO DA ALDEIA objeto do Processo nº E-17/003.003050/2013, a cargo da firma PREMAG - SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Id: 2231308

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 07.01.2020

PROCESSO Nº E-10/210.707/1977 - **FIXADOS** os proventos de inatividade, a partir de 07/12/1977, do servidor CLARINDO SERQUEIRA DE MELLO, Servente - contratado, matrícula nº 13/7263-8, ID Funcional 619807-4.

Id: 2231307

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
SERRANA/NORTE-NOROESTEATO DO DIRETOR
DE 02.12.2019

DESIGNA os servidores **JOÃO MACIEL GRAÇA JUNIOR**, matrícula 13/91190-9, ID Funcional 2848315-4, Diretor da Diretoria de Obras e Conservação Serrana/Norte-Noroeste, **JORGE BOTELHO MANSUR**, matrícula 13/91130-5 e **EDUARDO CABRAL NAEGELE**, Eng. Chefe da 17ª Residência de Obras e Conservação, matrícula 13/91255-0, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão encarregada de proceder à abertura de Tomada de Contas para fins de transferência de responsabilidade (entrega e recebimento), dos bens materiais permanentes em utilização na Seção de Expediente e Patrimônio da 17ª Residência de Obras e Conservação da 1ª Superintendência de Obras e Conservação Serrana/Norte-Noroeste da Diretoria de Obras e Conservação Serrana/Norte-Noroeste.

Id: 2231489

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
CENTRO-SUL/METROPOLITANAATO DO DIRETOR
DE 02.01.2020

DESIGNA, com validade a partir de 02/01/2020, o Engenheiro **FRANKLIN BELFORT JANA**, matrícula 13/91187, ID Funcional 5101789-0, para acompanhar e fiscalizar a execução das OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA RJ-104 - TRECHO: VIADUTO DE MARIA PAULA A BR-101 (MANILHA), a cargo da empresa IMBEG - IMB ENGENHARIA EIRELI., objeto do Processo Administrativo nº E-17/003.003372/2013 (Concorrência Pública - ALC nº 032/2013 - Contrato nº 07/2019), sob a supervisão do Engenheiro **ALESSANDRO RODNITZKY**, matrícula 13/91234, ID Funcional 5105503-1.

Id: 2231306